



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE ÁRVORE

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA

Eu, _____, portador (a) do RG _____,
CPF _____, telefone fixo _____, e-mail
_____ proprietário (a) da residência na Rua

nº _____, bairro _____, na cidade de Limeira, solicito a
vistoria técnica para averiguar a necessidade de **SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE** no endereço
acima, ou

() outro, Rua _____ nº _____,
bairro _____, pelo motivo de:

- () árvore seca / morta;
- () árvore doente;
- () abertura de passagem para veículos / garagem;
- () atingindo rede de água e esgoto;
- () danos à edificação da casa / muro;
- () danos ao calçamento;
- () outros _____

Informações adicionais:

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO CONCEDE O DIREITO DE REMOÇÃO OU PODA
DA (S) ÁRVORE (S), ASSIM COMO NÃO GARANTE QUE A MESMA SERÁ SUBSTITUÍDA.**

Nestes termos
P. Deferimento.

Limeira, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

LEI Nº 5.999/2018

Cumpre informar que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura é responsável por realizar o **licenciamento** para poda ou remoção de árvore e a **execução do serviço** é realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Transcrevemos abaixo os Artigos da Lei nº 5.999/2018 relacionados com a remoção de árvores no Município de Limeira para ciência:

“Art. 4º É vedado, sem a devida autorização, o corte, derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública ou em terreno particular.”

“Art. 6º A supressão da vegetação de porte arbóreo, excluídas as localizadas em áreas de preservação permanente, em propriedade pública ou privada, no território do Município, fica subordinada à autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.”

“Art. 8º Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores isoladas em propriedade particular, ou substituição de indivíduo(s) arbóreo(s) no passeio público, deverá o solicitante, subordinar-se às exigências e providências que se seguem:

§ 1º O requerimento de autorização de corte de árvores deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio de protocolo, em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, e será instruído: I – com cópia atualizada do título de propriedade do imóvel; II – com o comprovante de adimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; III – com cópia dos documentos pessoais do requerente; Página 4 Jornal Oficial do Município Limeira, 12 de Abril de 2018 IV – com o original do instrumento público de mandato, quando o proprietário for representado por procurador.

*§ 2º Nos casos em que a supressão ou a retirada de árvores decorrer do **rebaixamento de guias ou quaisquer outras obras justificáveis de interesse particular, todas as despesas correlatas com o remoção e replantio, incluindo mudas, protetor, fertilizantes, transporte e mão de obra, deverão ser custeadas pelo interessado, em conformidade com a legislação em vigor (Decreto nº 384/2017).** (grifo nosso)*

DESTA FORMA, FICA O REQUERENTE CIENTE DE TODO O EXPOSTO.

Limeira, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente